

POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO REGIONAL DA MADEIRA

DIVISÃO POLICIAL DE MACHICO



Para (TO):

Ex.mo(a) Sr.(a)

Club.Automobilístico 100 à Hora da Madeira

Complexo Desportivo Cruzado Canicense

Estrada Eng.º Abel Vieira

9125-097 Caniço

Ex.mo Sr.

Comandante Regional da Madeira

Rua da Infância, n.º 28

9060-131 Funchal

Área Operacional

Ex.mo Sr.

Comandante da Esquadra de Santana

Rua da Achada do Pampilhar

9230-119 Santana

Sua Referência:

Sua Comunicação:

Nossa Referência: 139/DPM/2022

Classificador: 300.05.08

Processo:

Data: 2022-07-08

Assunto: Parecer "Rali do Faial - Santana 2022"

Relativamente ao evento em referência, após informação do Comandante da Esquadra de Santana, por parte desta P.S.P., não se vislumbra qualquer inconveniente na sua realização, desde que sejam satisfeitos todos os formalismos legais.

O evento denominado por "Rali do Faial - Santana 2022", é organizado pelo Clube Automobilístico 100 à Hora da Madeira e realizar-se-á nos dias 15 e 16 de julho do corrente ano, no concelho de Santana.

Nas provas especiais de classificação serão utilizadas as seguintes estradas:

- PE'S - 1 e 8 Kartódromo do Faial.

- PE'S - 2, 4 e 6 a Estrada Regional 219 - acesso à freguesia da Ilha, estradas municipais e arruamentos de Santana com fim na Estrada das Eiras;



Rua das Forças de Segurança, Aeroporto da Madeira, 9100-105 Santa Cruz Telf/Fax
291520870/291524725

- PE'S - 3, 5 e 7 a Estrada do Lombo Galego com passagem nas Cruzinhas e Lombo de Cima;

O trânsito será cortado entre as 15H00 do dia 15JUL22 e as 02H00 do dia 16JUL22 para a PE 1 (Kartódromo 1); entre as 09H20 e as 10H15 para a PE 2 (Santana 1); entre as 09H00 e as 11H00 para a PE 3 (Faial 1); entre as 10H45 e as 12h35 para a PE 4 (Santana 2); entre as 11H25 e as 13h55 para a PE 5 (Faial 2); entre as 13H00 e as 15h00 para a PE 6 (Santana 3); entre as 13H45 e as 15h00 para a PE7 (Faial 3); sendo ainda o trânsito condicionado no acesso à Ribeira do Faial e Kartódromo (Estrada da Praia do Faial) entre as 06H00 e as 15H00 e cortado entre as 15H00 e as 20h30 para a PE 8 (Kartódromo 2).

Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas Estradas Regionais, ficando a cargo da entidade organizadora, o pagamento de eventuais prejuízos causados nas mesmas.

Quando em troço de ligação, os concorrentes deverão cumprir na íntegra, com as regras do Código da Estrada e demais legislações complementares, de forma a não afetarem o trânsito normal, bem como, não poderão provocar condicionamentos de trânsito, em especial, nas zonas de concentração (Partida e Chegada).

A organização do Rali, deverá agilizar junto da Câmara Municipal de Santana e da Direção Regional de Estradas, no sentido da emissão das autorizações e dos respetivos editais, relativos à realização das PE's, nas estradas de jurisdição e competência destas mesmas entidades.

Para efeitos de manutenção de ordem pública e cortes/restrições de trânsito, deve o promotor do evento solicitar a intervenção da Polícia de Segurança Pública em serviço remunerado, sendo para o efeito nomeado o efetivo policial considerado adequado ao bom desenrolar da prova automobilística.

Deverá a organização deste, efetuar a apresentação de seguro de responsabilidade civil obrigatório para este tipo de evento, válido, ficando o parecer favorável desta P.S.P., condicionado até à apresentação do mesmo.

Satisfeitos todos os formalismos legais, esta P.S.P é de PARECER POSITIVO para a realização do evento em referência.

O COMANDANTE REGIONAL

Luís Filipe Cardoso de Sousa Simões
Superintendente-Chefe

